



## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.283

Data: 18 de Outubro de 2.016.

Súmula: Nomeia interinamente o **Sr. ROBSON PINHEIRO** para acumular e exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ainda, no disposto na Lei Municipal nº 1.513/12 e

Considerando o período de férias do Secretario titular da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o **Sr. ROBSON PINHEIRO**, Gestor Público, para acumular com esta a Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Parágrafo Único.** O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios (salários), mantidos, tão somente, seus subsídios de Gestor Público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de Outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Outubro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### Decreto n.º 20.284

Data: 18 de Outubro de 2.016.

Súmula: Atualiza a Unidade de Valor para Custeio – UVC do parágrafo 2º e 3º do art.238 da lei complementar 1/2008

A **Prefeita do Município de Guaratuba**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o art. 76, incisos V e XVI da Lei Orgânica do Município, do disposto nos §2º e 3º do art. 238 da Lei Complementar 1/2008 (Código Tributário Municipal) e considerando a atualização da Resolução Homologatória 2016, da Aneel:

**DECRETA**



**Art. 1º** Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio – UVC da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para **R\$ 182,63** (cento e oitenta dois reais e sessenta e três centavos), aplicando-se para sua cobrança os valores contidos nas tabelas anexas, que passam a fazer parte deste decreto.

**Art. 2ª** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18/01/2017 revogando as demais disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em **18** de Outubro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**TABELA A - RESIDENCIAL**

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 300	76,36	43,17
8 - 301 a 600	71,39	52,25
9 - 601 a 1000	68,89	56,82
10 - 1001 a 9999	66,40	61,36



**TABELA B - COMÉRCIO, SERVIÇOS E OUTROS**

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 350	76,36	43,17
8 - 351 a 500	71,39	52,25
9 - 501 a 600	57,09	78,37
10 - 601 a 1000	53,35	85,20
11 - 1001 a 1500	49,58	92,08
12 - 1501 a 9999	32,80	122,73

**TABELA C - INDUSTRIAL**

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 350	76,36	43,17
8 - 351 a 600	71,39	52,25
9 - 601 a 1000	68,89	56,82
10 - 1001 a 2000	49,58	92,08
11 - 2001 a 9999	32,80	122,73



TABELA D - PODER PÚBLICO

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 350	76,36	43,17
8 - 351 a 600	71,39	52,25
9 - 601 a 1000	68,89	56,82
10 - 1001 a 9999	66,40	61,36

**DECRETO Nº. 20.285**

DATA: 20 de Outubro de 2.016

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o feriado comemorativo do **Dia do Servidor Público** de 28 de outubro de 2.016 para 01 de novembro de 2016, ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**

*Prefeito Municipal*



## DECRETO Nº 20.287

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** Atualiza monetariamente com base em projeções o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2.017.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/08, de 12/11/08, Art.. 333,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica atualizado monetariamente o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2.017**, com base na projeção do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor será fixado em **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**

**Parágrafo Único** - Para o exercício corrente continuará com seus devidos efeitos o Decreto Nº 19.765 de 15 de outubro de 2.015.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2.017.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 20 de outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

### Portaria Nº 9.849

Data: 18 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 15149/16 de 03/10/2.016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de Outubro de 2.016 com término em 30 de Outubro de 2.016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de Outubro de 2.016**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de Outubro de 2016.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### Portaria Nº 9.850

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015335/16 de 06/10/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO**.

**Ficha Funcional nº 5684 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de Outubro de 2.016 com término em 10 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de Outubro de 2.016**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.851

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SILVANA DO ROSÁRIO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015320/16 de 06/10/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **SILVANA DO ROSÁRIO**.  
**Ficha Funcional nº 3331 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de Outubro de 2.016 com término em 11 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de Outubro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.852

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **QUEZIA DA COSTA GÓES DE OLIVEIRA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015193/16 de 04/10/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **QUEZIA DA COSTA GÓES DE OLIVEIRA**.  
**Ficha Funcional nº 5501 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de Outubro de 2.016 com término em 17 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de Outubro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.853

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA JORGINA NOVASKI**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015182/16 de 04/10/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **MARIA JORGINA NOVASKI**.  
**Ficha Funcional nº 4190 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de Outubro de 2.016 com término em 01 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de Outubro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.854

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA DA GRAÇA SOUZA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015153/16 de 04/10/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **MARIA DA GRAÇA SOUZA**.  
**Ficha Funcional nº 2899 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de Outubro de 2.016 com término em 02 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Outubro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal





## Portaria Nº 9.855

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA DE LOUDES SOUZA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015105/16 de 03/10/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **MARIA DE LOUDES SOUZA**.  
**Ficha Funcional nº 3329 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de Setembro de 2.016 com término em 28 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Setembro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.856

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015080/16 de 30/09/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA**.  
**Ficha Funcional nº 5554 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de Setembro de 2.016 com término em 14 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de Setembro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.857

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015063/16 de 30/09/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**.

**Ficha Funcional nº 4188 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de Setembro de 2.016 com término em 13 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Setembro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.858

Data: 20 de Outubro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015010/16 de 29/09/2.016.

RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**.

**Ficha Funcional nº 3067 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de Setembro de 2.016 com término em 25 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de Setembro de 2.016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 9.859

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** “Concede **Licença Maternidade** à servidora **CARINA FRANÇA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2.007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15691/16 de 17/10/2.016, **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **CARINA FRANÇA**, **Licença Maternidade de 17 de Outubro de 2.016 com término em 19 de Abril de 2.017.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **17 de Outubro de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.860

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARISA JAQUES DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015606/16 de 13/10/2.016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **MARISA JAQUES DA SILVA.**  
**Ficha Funcional nº 4809 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de Outubro de 2.016 com término em 01 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de Outubro de 2.016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.861

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ALINE JULIANA SCABENI**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015597/16 de 13/10/2.016.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **ALINE JULIANA SCABENI**.

**Ficha Funcional nº 4799 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de Outubro de 2.016 com término em 03 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.862

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015591/16 de 13/10/2.016.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

**Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de Outubro de 2.016 com término em 09 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.863

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015527/16 de 11/10/2.016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO**.

**Ficha Funcional nº 5684 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de Outubro de 2.016 com término em 19 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.864

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DANIELI PASSOS DE SOUZA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015519/16 de 11/10/2.016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **DANIELI PASSOS DE SOUZA**.

**Ficha Funcional nº 2221 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de Outubro de 2.016 com término em 23 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.865

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015438/16 de 10/10/2.016.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**.

**Ficha Funcional nº 3654 e 4271 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de Outubro de 2.016 com término em 02 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.866

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **CARINA FRANÇA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015412/16 de 07/10/2.016.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **CARINA FRANÇA**.

**Ficha Funcional nº 4659 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de Outubro de 2.016 com término em 13 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## Portaria Nº 9.867

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SUELLEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015355/16 de 07/10/2.016.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **SUELLEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.

**Ficha Funcional nº 2833 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de Outubro de 2.016 com término em 12 de Outubro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de Outubro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 9.868

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DIVA GARCIA WISNIESKI**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 015340/16 de 06/10/2.016.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **DIVA GARCIA WISNIESKI**.

**Ficha Funcional nº 3580 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de Setembro de 2.016 com término em 13 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de Setembro de 2.016**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 9.869

Data: 20 de Outubro de 2.016.

**Súmula:** "Concede **Licença Maternidade** à servidora **SUELLEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2.007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 157941/16 de 18/10/2.016, **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **SUELLEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**, **Licença Maternidade de 15 de Outubro de 2.016 com término em 21 de Abril de 2.017.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **15 de Outubro de 2016.**

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2.016.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº :20.286**

**Data: 20 de Outubro de 2.016**

**Súmula:** Retifica erro material ocorrido no Decreto de nº 19.589, de 28 de maio de 2015, no que concerne a área CS-02.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e **considerando:**

- que no Decreto de nº 19.589, de 28 de maio de 2015, tendo em vista o processo protocolado sob nº 7160/15 DE 05/05/2015, foi solicitado pela SANEPAR declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial para as áreas de Captação;
- que por erro material foi publicada área CS-02 com 10,00m<sup>2</sup>, quando deveria constar 100,00m<sup>2</sup>;
- que nos termos da Súmula 473 do colendo STF, cabe à Administração rever seus atos quando eivados de vício ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada por erro material a área CS-02, para constar a metragem de 100,00m<sup>2</sup>, objeto do Decreto nº 19.589/2016, descrição, passam a ter a seguinte redação:

**“Descrição CS-02: Partindo-se da estaca O=PP situado a 5,00 da estaca 18+13,50 da faixa de servidão da Adutora AB-02 e faixa de acesso da captação CS-02,**





confrontando-se com área remanescente do mesmo proprietário, mediu-se as azimutes e distâncias: 213°20'06" e 10,00m até a estaca 01; 303°20'06" e 10,00m até a estaca 02; 33°20'06" e 10,00m até a estaca 03; 103°20'06" e 10:00m até a estaca O=PP, igual o ponto de partida. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético."

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Outubro de 2016

**VANDIR ESMANITTO**

Prefeito Municipal

**Expediente**

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração  
Vandir Esmanielto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública	Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde	Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e serviços
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento	Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura	Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação	

**Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro**